

EXPEDIENTE LIDO
EM 04 NOV 2002

EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM 04 NOV 2002



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 03/02

APROVADO EM 26/11/2002
POR 12 VOTOS PARA 02 CONTRA

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003 02

Eleva de 24 para 48 horas, a antecedência mínima para a elaboração da pauta dos trabalhos antes do início das Sessões.

Art. 1º- Fica, por força desta Resolução, elevado de 24 para 48 horas, a antecedência mínima prevista no caput do artigo 166 da Resolução nº 002/92, -REGIMENTO INTERNO- de 4 de dezembro de 1992

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 24 de outubro de 2002

Autores:

GLEITON DAMASCENO

CARLOS ALBERTO DE PAULA

